

APADAF - Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos e da Fala
CASA - Centro de Atendimento em Saúde Auditiva

Porto União - Santa Catarina - Fundada em 01/10/81 - União da Vitória Paraná
 Lei Municipal Nº 1072-81 - P.U. - SC - Lei Estadual Nº 6445
 Registro na Secretaria da Educação 2426 - Lei Municipal de União da Vitória 1.314/84
 Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 44.006.002780/2000-11
 Av. General Bormann, 532 - Fone/Fax: (42) 3522-5981 - CNPJ 83.747.477/0001-62
 E-mail: apadafsc@yahoo.com.br - www.apadaf.com.br - CEP 89.400-000 - PORTO UNIÃO - SC

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO



1 - PROPONENTE - OSC

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL APADAF - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA		2- CNPJ: 83.747.477/0001-62	
3- ENDEREÇO: AV. GENERAL BORMANN, 532 - CENTRO			
4- CIDADE: PORTO UNIÃO	5- U.F.: SC	6- CEP: 89.400-000	7- DDD/TELEFONE: 8- E-MAIL: APADAFSC@YAHOO.COM.BR 9- SITE: APADAF.COM.BR
10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): EUFRAZIO XAVIER DE BARROS		11- CPF: 253.465.639-20 12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3.991.167 - SSP/SC	
13- ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 523 - UNIÃO DA VITÓRIA			
14- CIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA	15- U.F.: PR	16- CEP: 84.600-000	17- DDD/TELEFONE: (42) 98401-5818 18- E-MAIL: EXBARROS1954@YAHOO.COM.BR 19- SITE:



2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

<p>20 - TÍTULO DO PROJETO:</p> <p>ATENDIMENTO DE QUALIDADE AOS ALUNOS SURDOS E OUVINTES COM DIFICULDADES NA COMUNICAÇÃO</p>	<p>21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:</p> <p>Início: (Previsão em dia/mês/ano): 01 OUTUBRO DE 2017</p> <p>Término: (Previsão em dia/mês/ano): 30 SETEMBRO DE 2018</p>
<p>22 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</p> <p>GARANTIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUXILIAR A CONTINUIDADE NO ATENDIMENTO AOS ALUNOS SURDOS E OUVINTES COM DIFICULDADES NA COMUNICAÇÃO, INTEGRANDO-OS NA SOCIEDADE E PROMOVEDO SUA CIDADANIA.</p>	
<p>23 – RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:</p> <p>A APADAF NECESSITA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DA NOSSA INSTITUIÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL, PARA DAR CONTINUIDADE AO ATENDIMENTO DE QUALIDADE PRESTADO À TODA A COMUNIDADE, PROMOVEDO A INCLUSÃO SOCIAL DAS PESSOAS SURDAS NAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS EM UMA PERSPECTIVA BILÍNGUE (LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS E LÍNGUA PORTUGUESA) COM A PREOCUPAÇÃO DE CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E AUTÔNOMO DOS SURDOS E REABILITAR AS PESSOAS OUVINTES QUE APRESENTAM DIFICULDADE NA COMUNICAÇÃO NAS ÁREAS DA LINGUAGEM COMO FALA, ESCRITA, VOZ, MOTRICIDADE ORAL FACIAL, DEGLUTIÇÃO E DISFAGIA, COLABORANDO PARA QUE TAL PROPÓSITO SE EFETIVE TAMBÉM NAS ÁREAS DA SAÚDE, TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SÓCIO-JURÍDICAS, CULTURA E DIREITOS HUMANOS, BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA PARA O PLENO EXERCÍCIO DA CIDADANIA.</p> <p>PROPORCIONANDO ASSIM QUALIDADE DE VIDA, INSERÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA SURDA E OUVINTES COM DIFICULDADES NA COMUNICAÇÃO, TENDO COMO FINALIDADE OPORTUNIZAR O DESENVOLVIMENTO DAS POTENCIALIDADES INDIVIDUAIS, INTELLECTUAIS, FÍSICOS E INTERAÇÕES SOCIAIS, TORNANDO-OS CIDADÕES CUMPRIDORES DE SEUS DIREITOS E DEVERES.</p>	

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

24- META	25- ETAPA OU FASE	26- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	27- INDICADOR FÍSICO		30- DURAÇÃO	
			28- UNIDADE	29- QUANTIDADE	31- INÍCIO	32- TERMINO
-	-	MANUTENÇÃO DA APADAF E PAGAMENTO DE PESSOAL	-	12	01 OUTUBRO DE 2017	30 SETEMBRO DE 2018

Após a execução da última etapa deste Plano de Trabalho a vigência da Parceria se estenderá por mais 30 (trinta) dias que serão utilizados para a desmontagem de instalações, equipamentos remanescentes e para pagamentos pendentes de prestadores de serviço.



4 – PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

33-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	34-UNID	35- QUANT	36- VALOR UNITÁRIO	37- VALOR PARCIAL	38- CONCEDENTE	39- PROPONENTE
ATENDIMENTOS	3.000,00	12	3.000,00	-	36.000,00	-
SUBTOTAL				-		

40-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): 36.000,00

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

41- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
2017	X	X	X	X	X	X
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2017	X	X	X	3.000,00	3.000,00	3.000,00
META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
2018	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2018	3.000,00	3.000,00	3.000,00	X	X	X

42- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

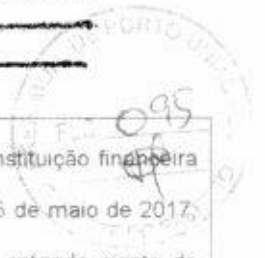
META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
2017	X	X	X	X	X	X
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2017	X	X	X	X	X	X

6 – OBSERVAÇÕES GERAIS

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO (SC) que:

- A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de Termo de Colaboração/Fomento e Acordo de Cooperação com o Município de Porto União, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- A associação informará a concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- A associação prestará contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto.



- do Termo
- d) A associação receberá e movimentará recursos exclusivamente em conta bancária de instituição financeira oficial do Município, aberta somente para este fim
 - e) A associação não incorre em nenhuma das vedações do art. 17 do Decreto nº 209 de 25 de maio de 2017, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14
 - f) A associação possui estrutura para a operacionalização do Termo tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura Municipal de Porto União não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional
 - g) A associação não possui, em seu corpo diretivo, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, cônjuges ou companheiros ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (Art 39, III da Lei 13.019)
 - h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade (APADAF-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS EDA FALA) não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito
 - i) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
 - j) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
 - k) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à Prefeitura Municipal de Porto União quando solicitado e antes da assinatura da Parceria/Convênio, para fins de conferência
 - l) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 02 (dois) dias úteis do envio.
 - m) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial a Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Porto União (SC), 22 de setembro de 2017.

EUFRÁZIO XAVIER DE BARROS
PRESIDENTE DA APADAF